



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.221 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 96.439,28 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, destinadas a reforçar o orçamento o vigente, conforme segue abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FICHA | DR | VALOR |
|--|-------|----|------------------|
| 01.02.00 – Depto Jurídico Municipal | | | |
| 01.03.01 – Depto Jurídico Municipal | | | |
| 28.846.0000.0001 – Precatórios Judiciais | | | |
| 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 37 | 01 | 95.439,28 |
| 01.12.00 – Depto Mun. Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente | | | |
| 01.12.01 – Depto Mun. Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente | | | |
| 18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento | | | |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil | 507 | 01 | 1.000,00 |
| Total da Suplementação | | | 96.439.28 |

Art.2º A suplementação dar-se-á pelo Excesso de Arrecadação da Ficha 05-ISSQN, no valor de R\$ 95.439,28.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de setembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.